MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 154, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, *usando de suas atribuições legais, e*

CONSIDERANDO *o disposto no Artigo 15, Inciso VII do Estatuto da Fundaçõa (Decreto nº 69.370 de 18 de outubro de 1971), bem como o que consta do processo CD nº 151/94;*

R E S O L V E :

Art. 1º. *Definir os critérios para gratificação e remuneração de pessoal com ou sem vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido na preparação, aplicação e correção do Concurso da Polícia Judiciária Civil.*

Páragrafo Único. *Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos os seguintes valores por atividade :*

	VALOR EM R$
Coordenação Executiva do Concurso	1.800,00
Elaboração de Questões (cada uma)	40,00
Correção de Prova (por pessoa)	800,00
Analista/Programador (por pessoa)	800,00
Digitadores (por pessoa)	400,00
Serviços de Datilografia (por pessoa)	300,00
Serviços Gráficos Gerais (por pessoa)	300,00
Serviços Gráficos específicos (por pessoa)	500,00
Serviço Especializado de Apoio NS (por pessoa)	800,00
Serviços Administrativos (por pessoa)	600,00
Coordenação (por pessoa)	150,00
Serviços Auxiliares(por pessoa)	50,00
Vigilantes (por pessoa)	60,00
Motoristas (por pessoa)	60,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Art. 2º. *Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, *em Cuiabá, 08 de novembro de 1994*

VALFREDO DA MOTA MENEZES *- Presidente em Exercício*

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS *- Membro*

AMWRAL AUGUSTO DA SILVA *- Membro*

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA *- Membro*

CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO *- Membro*

ATTÍLIO OURIVES *- Membro*

ACY CASTRILLON FERREIRA *- Membro*